

**EDITAL DE ENTREVISTAS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E  
ENSINO MÉDIO, CANDIDATOS À ATUAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO  
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – VAGAS REMANESCENTES -ANO LETIVO**

**2026**

A Coordenadora Geral -Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, no uso das suas atribuições e em atendimento ao Comunicado COMOB/DAA Nº 11 de 30 de Janeiro de 2026, torna pública a etapa de entrevistas para atuação de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral, sob jurisdição desta URE nos termos da Resolução Nº146, de 26 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Resolução Seduc Nº 83/2025 e Resolução 158 de 28 de novembro de 2025 para o ano de 2026 que **não compareceram nas sessões de chamada para entrevistas**. Esta entrevista terá validade para o ano letivo de 2026.

**DATA: 06/02/2026**

**Horário:** ocorrerá em dois horários de atendimento, sendo:

**Manhã: a partir das 8h30 conforme lista de chamada disponível no site**

**Tarde: a partir das 13h30 conforme lista de chamada disponível no site**

Candidatos que foram entrevistados em dezembro de 2025, não realizam esta entrevista, mesmo que o nome conste na lista.

## **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A participação na etapa de entrevistas é obrigatória para os seguintes perfis, que manifestaram seu interesse na Confirmação de Participação para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas:

**1.1. A entrevista é etapa obrigatória** aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV conforme segue:

I – docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”) e contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009 que tenham obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Final regulamentada por Resolução específica nas escolas de tempo parcial que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

II – docentes nomeados ou candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Educação -SEDUC 2023, destinado ao provimento de

vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio -PEFM, que participaram das sessões de escolha de vagas, conforme edital publicado em 2025 e que tomaram posse;

- III- candidatos à contratação, nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009;
- IV- Docentes contratados que atuam em escola de tempo parcial, bem como os candidatos à contratação, nos termos da Lei 1093/2009, que desejam atuar na função docente ou intérprete de libras no Programa Ensino Integral.
- V- Docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar que atende ao Programa Ensino Integral e buscam concorrer à movimentação entre essas escolas, a entrevista não será necessária.

1.2 A etapa Entrevista tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito das escolas do Programa de Ensino Integral, na Unidade Regional de Ensino de Santo André.

1.3 O candidato será entrevistado por um Comitê de Entrevistas composto por Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Professores Especialistas do Currículo e Diretor de Escola/Escolar.

## **2- DAS ENTREVISTAS**

2.1. As entrevistas ocorrerão na presencialmente na Unidade Regional de Ensino Santo André, no endereço R. das Figueiras, 1245 - Bairro Jardim - Santo André

2.3. Para atuar no **Programa Ensino Integral** a entrevista é etapa obrigatória, o não comparecimento ocasionará no indeferimento e desclassificação para alocação.

2.4. O processo será conduzido com base em Matriz de Competências, que contém cinco questões, garantindo um processo equilibrado e justo para todos os candidatos.

2.5. A entrevista terá duração em torno de cerca de 4 minutos dedicados à resposta de cada pergunta.

2.7. Para cada questão será atribuída nota de 0,0 a 2,0 conforme o desempenho demonstrado pelo candidato, totalizando nota 10.

2.8. Todas as entrevistas serão gravadas, não sendo possível o docente declinar da autorização.

### **3. DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS**

3.1. Após a etapa Entrevista, os candidatos deferidos, o Diretor de Escola/Diretor Escolar validará e autorizará a alocação dos classificados para vagas disponíveis, podendo consultar os integrantes do Comitê de Entrevistas.

3.2. Além das entrevistas, o candidato deverá atender os critérios constantes no Artigo 3º da Resolução SEDUC. Nº 158 de 28 de novembro de 2025 e demais legislações pertinentes.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação final observará a nota obtida na entrevista, quando houver, e a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.

4.2 A classificação será divulgada no site desta Unidade Regional de Ensino em 11 de fevereiro de 2026.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

5.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como se apresentar com documento de identificação.

5.3. Não ocorrerá repescagem para candidatos que não comparecerem para entrevista.

Ariane Aparecida Butrico

Coordenadora Geral-Dirigente Regional de Ensino

Santo André, 02 de janeiro de 2026